



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº **IND 11687 /2017**

L I D O
Em, 15.8.17

(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

Secretaria Legislativa

Sugere a Secretaria de Estado de Educação estabelecer metas na aplicação de recursos públicos para educação que assegure atendimento às necessidades atuais e de expansão da rede, com padrão de qualidade e equidade para todos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, estabelecer metas na aplicação de recursos públicos para educação que assegure atendimento às necessidades atuais e de expansão da rede, com padrão de qualidade e equidade para todos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Estatísticas mostram que o Brasil avançou nos últimos anos na área da educação. Hoje, segundo dados do governo, quase todas as crianças têm acesso ao ensino no país.

No entanto, o Distrito Federal continua tendo problemas nesse setor. É grande a porcentagem de alunos que acabam tendo que abandonar os estudos por diversos motivos.

O pedido ora formulado se justifica em razão da importância da Educação para o mandato, voltado assim para um futuro educacional de qualidade às novas gerações.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado JOE VALLE

PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11687 /17

Folha Nº 01 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 16 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11687/17
Folha Nº 02 mc